

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## TERMO ADITIVO CONT 151/2023

### DÉCIMO PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.740.940.0001-42 e Inscrição Estadual nº 400.090554.00-33, com sede na Rua Jatobá, 137/B, bairro Rosário, Mariana/MG, CEP 35422-162, neste ato representado pelo sócio José Gerado da Silva, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 113/2021, Concorrência Pública CP nº 001/2022, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA**, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 10.424/2025, sob as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, sendo:

- acrédimo qualitativo de 1,93%, correspondente ao valor de **R\$ 149.576,70 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**;
- acrédimo quantitativo de 0,95%, correspondente ao valor de **R\$ 73.388,35 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**;

#### Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

#### Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$12.416.111,54 (doze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Ficha: 299 - Fonte: 1708.000.0000.

#### Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana/MG, 02 de dezembro de 2025.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

**Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos**  
Sec. Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

JOSE GERALDO DA  
SILVA:60718986687

Assinado de forma digital por  
JOSE GERALDO DA  
SILVA:60718986687  
Dados: 2025.12.02 15:37:12 -03'00'

**Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.**

José Gerardo da Silva  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_